

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:	
VOTO N.º 7/2023	
De pesar pelo falecimento de Martinho Maia Gonçalves «Tasi Rai Lakan»	306
PRIMEIRO-MINISTRO:	
DESPACHO N.º 018/PM/III/2023	
Delega competências no Ministrodas Finanças paranegociar e assinar o contrato de subvenção anual à Conferência	Enisconal
Timorense	
DESPACHO N.º 019/PM/III/2023	
Organização das Celebrações Nacionais do 21º Aniversario da Restauração da Independência da República Democrática de Timor-Lo	este307
MINISTÉRIO JUSTIÇA:	
Despacho N.º 08 /2023 de 21 fevereiro	
Nomeação da Equipa Coordenadora (lead agency) para a Elaboração da Avaliação Mútua de Timor-Leste	308
Estratu ba públikasaun	310
Estratu ba públikasaun	310
Estratu ba públikasaun	
Estratu ba públikasaun Estratu ba públikasaun	
Estratu ba publikasaun	
Estratu ba publikasaun	
Estratu ba públikasaun	
Estratu ba públikasaun	
Estratu ba públikasaun	
Extrato	314
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:	
DESPACHO N.º 09/M-MAE/III/2023	
Saldos de gerência do programa merenda escolar	315
34400 40 50 00 40 50 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:	
Despacho Ministerial N.º 12/GM/MESCC/III/2023	
Homologação o Número de Vagas para o Acesso e Ingresso à UNTL e IPB para o ano Académico de 2023(Ver Suplemento)	
Despacho Ministerial N.º 13/GM-MESCC/III/2023	
Nomeação do júri de avaliação e seleção das candidaturas a bolsas de Estudo e regulamentação dos pedidos individuais para o público	316
AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:	
Anunsiu Publiku No. LO/AK/2023/01	
Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade Komersializasaun	317
Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2023/05	
Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível	317
Anunsiu Publiku No. T/AK/2023/05	
Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun	318

VOTO N.º 7/2023

DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MARTINHO MAIA GONÇALVES «TASI RAI LAKAN»

Faleceu no passado dia 28 de fevereiro de 2023, aos 49 anos de idade, na Malásia, onde se encontrava em tratamento médico, Martinho Maia Gonçalves «Tasi Rai Lakan».

Nascido a 12 de março de 1974, no município de Díli, Martinho Maia Gonçalves era filho de Ricardo Fátima Gonçalves (falecido) e de Esperança Maia Gonçalves (falecida), e era o terceiro de oito filhos.

Casou, em Díli, com Escolástica Sarmento e tiveram três filhos: Martim Sarmento Gonçalves, Eva Maia Sarmento Gonçalves e Efraem Sarmento Gonçalves. De uma união anterior, em Portugal, com Isabel Machado, nasceu a sua primeira filha, Marisa Machado Gonçalves.

Frequentou a Escola Primária n.º 1 de Maloa, Bairro Pité, de 1979 a 1985. Continuou os estudos na Escola Pré-Secundária n.º 2 de Comoro entre 1985 e 1988, que não terminou devido ao seu envolvimento na Frente Clandestina. Mais tarde, em 1998, viria a terminar o 12.º ano em Lisboa, Portugal, na Escola Secundária Ferreira Borges. Terminou a sua Licenciatura na área de Ciências Políticas e Relações Internacionais na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa em 2003.

Martinho Maia Gonçalves «Tasi Rai Lakan» esteve durante anos envolvido na Resistência para a libertação nacional. Em 1988, junto com Paulino Monteiro «Maubili» e outros colegas, começou a seguir as orientações do Comando da Luta.

Em 1989 e 1990 esteve envolvido nas manifestações contra a ocupação ilegal indonésia aquando da visita do Papa João Paulo II, em Tasi Tolu, e do Embaixador dos Estados Unidos na Indonésia, John Monjo, em frente ao Hotel Turismo, em Díli. Em 1991, estando refugiado na Igreja de Motael, foi um dos sobreviventes do ataque aí perpetrado pela tropa indonésia.

No dia 12 de novembro de 1991 participou na manifestação pacífica contra a ocupação e foi um dos sobreviventes do Massacre de Santa Cruz.

Entre 1991 e 1993 trabalhou na estrutura da Resistência da Frente Clandestina como um dos responsáveis principais para a informação, junto com David Dias Ximenes «Mandati», o saudoso Julião Mausiri «Zebra Metan», e Paulino Monteiro «Maubili».

Em 1995 foi um dos cinco jovens que entraram na Embaixada de França em Jacarta para pedir asilo político e chamar assim a atenção da comunidade internacional para a situação em Timor-

Leste. Como outros grupos de jovens envolvidos nessa estratégia de internacionalização, seguiu da Embaixada para morar no exílio em Portugal.

Entre 1995 e 1999 foi ativista da Delegação Externa da OJETIL, da qual foi fundador, em Lisboa, estando envolvido em muitas ações de sensibilização e protesto contra a ocupação indonésia, em articulação com as estruturas da Frente Diplomática e dos movimentos de solidariedade com a causa timorense.

Em 1997, Martinho Maia Gonçalves fez parte da equipa da Delegação Externa da OJETIL que preparou a Moção Estratégica desta Organização para apresentar na Convenção Nacional Timorense na Diáspora. Fizeram consultas e entrevistas com vários dos principais líderes políticos timorenses no exílio, incluindo o Dr. Mari Alkatiri, o Dr. José Ramos Horta, o Eng. João Carrascalão, e o então representante do CNRM em Lisboa, o escritor Eng. Luís Cardoso «Takas».

Em 1998, fez parte da equipa técnica de apoio à Convenção Nacional Timorense na Diáspora, em Lisboa e Peniche, e participou ativamente nesta Convenção, na qual foi fundado o Conselho Nacional da Resistência Timorense (CNRT) como frente ampla de unidade de todas as forças nacionalistas a lutarem pela autodeterminação e independência de Timor-Leste.

Foi um dos fundadores do Núcleo de Estudantes de Timor da Universidade Nova de Lisboa e também do Fórum da Juventude e Estudantes de Timor em Lisboa, Portugal.

Depois da restauração da independência, Martinho Maia Gonçalves «Tasi Rai Lakan» ocupou diversos cargos na área da Defesa.

Em 2011, foi condecorado com a medalha da «Ordem Lorico Aswain» em reconhecimento da sua contribuição para a libertação nacional.

O Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Martinho Maia Gonçalves «Tasi Rai Lakan», prestando-lhe justa homenagem e transmitindo à sua mulher, aos filhos e à restante família as mais sentidas condolências.

Aprovado em 13 de março de 2023.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

DESPACHO N.º018/PM/III/2023

Delega competências no Ministrodas Finanças para negociar e assinar o contrato de subvençãoanual à Conferência Episcopal Timorense.

Considerando que a Resolução do Parlamento Nacional ratificou o Acordo entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé;

Considerando que o n.º 2 do artigo 11.º do Acordo entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé prevê que a primeira conceda à Igreja Católica, conforme a sua disponibilidade financeira, uma contribuição financeira anual para as suas atividades de caráter social e educativo e para fins de governo eclesial;

Considerando que, para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Acordo entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé, se encontra inscrita no Orçamento Geral do Estado para 2023 uma dotação de quinze milhões de dólares americanos, sob o título orçamental "Dotações Gerais do Estado", destinada ao financiamento às instituições de confissões religiosas;

Considerando que, para efeitos de execução da referida dotação orçamental, o Estado terá de um Contrato de Subvenção, em conformidade o disposto no Decreto do Governo n.º 1/2009, de 18 de fevereiro;

Considerando que não se encontra em vigor qualquer disposição normativa que atribua competência a um membro do Governo para negociar e assinar contratos de subvenção com os órgãos ou instituições da Igreja Católica, nomeadamente com a Conferência Episcopal Timorense;

Considerando que a alínea l) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, 27/2020, de 19 de junho, e 46/2022, de 8 de agosto, prevê que "Compete ao Primeiro-Ministro: Exercer as demais competências previstas na Constituição e na lei e que não se encontrem atribuídas a outro membro do Governo";

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, 27/2020, de 19 de junho, e 46/2022, de 8 de junho, dispõe que "Podem delegar o exercício de competências próprias: o Primeiro-Ministro, nos Vice-Primeiros-Ministros ou nos restantes membros do Governo";

Considerando que a delegação de competências no Ministro das Finanças para, negociar e assinar o contrato de subvenção anual à Conferência Episcopal Timorense, contribuirá para uma maior celeridade na conclusão do processo negocial e de execução orçamental e, por conseguinte, para a realização do interesse público,

assim ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º, ambas, do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, 27/2020, de 19 de junho, e 46/2022, de 8

de junho:

- Delego no Ministro das Finanças, Doutor Rui Augusto Gomes, a competência para negociar e assinar o contrato de subvenção anual à Conferência Episcopal Timorense;
- 2. Determino que o exercício das competências delegadas se conforme obrigatoriamente com o quadro normativo que para o efeito se encontrar em vigor;
- 3. Determino que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 13 de março de 2023.

Taur Matan Ruak

Primeiro-Ministro

DESPACHO N.º019/PM/III/2023

Organização das Celebrações Nacionais do 21° Aniversario da Restauração da Independência da República Democrática de Timor-Leste

Considerando que no próximo dia 20 de maio se assinalara o vigésimo primeiro aniversário da restauração da independência da República Democrática de Timor-Leste.

Tendo presente que a restauração da independência da República Democrática de Timor-Leste correspondeu a concretização da vontade e do sonho da esmagadora maioria do nosso povo e foi o corolário de todo um longo processo de luta desenvolvido em prol da sua libertação.

Reconhecendo que a evocação e a celebração da data de restauração da independência da nossa amada Pátria, constitui um momento de reafirmação do nosso compromisso com a mesma e de exaltação dos valores e dos princípios do nosso Povo, que contribui de forma indelével para o reforço do patriotismo e da união de todos os filhos de Timor-Leste, quer residam em território nacional quer, se encontrem na diáspora;

Perante a nobreza e relevância desta efeméride, compete assegurar uma cuidada organização e realização de cerimónias oficiais e nacionais condignas e condizentes com a relevância, importância e solenidade da ocasião.

Assim, ao abrigo do n° 3 do artigo 6° do Decreto-Lei n°14/2018, de 17 de agosto, que aprovou a orgânica do VIII Governo Constitucional, alterado pelos Decretos-Lei n° 20/2020 de 28 de maio, n° 27/2020 de 19 de junho e n° 46/2022 de 8 de junho decido:

- Encarregar Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Estatal, Dr. Miguel Pereira de Carvalho, de liderar, na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora, a organização e realização das cerimónias oficiais nacionais de celebração do 21° Aniversario da Restauração da Independência da República Democrática de Timor-Leste, a decorrerem em Díli e demais municípios do país;
- Designar como Vice-presidentes da Comissão Organizadora os seguintes membros do Governo, que por ordem decrescente, substituem o Presidente ou o vice-presidente que o antecede, nas suas faltas e impedimentos:
 - a) Sra. Dra. Adalziza Magno, Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.
 - b) Sr. Dr. José Lucas do Carmo, Ministro do Turismo, Comércio e Indústria.
 - c) Sr. Dr. Lino de Jesus Torrezão, Vice-ministro da Administração Estatal.
 - d) Sr. Dr. Teófilo Caldas, Secretário de Estado da Arte e Cultura.
 - e) Sr. Dr. Abrão Saldanha, Secretário de Estado da Juventude e Desporto.
- 3. Mandato Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Estatal para promover a realização das diligências necessárias, e conformes com a lei, para assegurar a organização e realização das cerimónias oficiais nacionais a que se refere o número 1., designadamente:
- 3.1 Nomear os restantes membros da Comissão Organizadora das celebrações oficiais do 21° aniversário da restauração da independência da República Democrática de Timor-Leste;
- 3.2. Aprovar o programa das celebrações oficiais do 21° aniversário da restauração da independência da República Democrática de Timor-Leste, para cuja elaboração devem participar os demais membros do VIII Governo Constitucional e, dirigir a sua execução;
- 4. Instruo Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração

Estatal para que estabeleça com os demais órgãos de soberania os contatos necessários para assegurar a organização e realização das cerimónias oficiais nacionais a que se refere o nº 1, em particular com o Senhor Ministro das Finanças de modo a assegurar a verba necessária à realização das relevantes cerimónias;

- 5. Instruo todos os membros do VIII Governo Constitucional para que prestem a Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Estatal a assistência e o apoio que este solicite com vista a assegurar a organização e realização das cerimónias oficiais nacionais a que se refere o nº 1;
- 6. Autorizo Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Estatal a aprovar o relatório de atividades das celebrações oficiais do 21° aniversário da restauração da independência da República Democrática de Timor-Leste.
- Determino que o presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Cumpra-se.

Díli, 14 de março de 2023.

Taur Matan Ruak

Primeiro-Ministro

Despacho no 08/2023 de 21 fevereiro

Nomeação da Equipa Coordenadora (lead agency) para a Elaboração da Avaliação Mútua de Timor-Leste

Considerando atribuição da CNCBC atribuída na Resolução do Governo nº 10/2014, de 9 de abril alterada pela Resolução do Governo nº 18/2016, de 29 de junho, de assegurar o cumprimento dos requisitos impostos aos membros do GAP/APG, designadamente, colaborar no processo da Avaliação Mútua de Timor-Leste e elaboração do relatório de avaliação mútua (RAM/*MER*).

Cconforme a Resolução nº 10/2014, de 9 de abril alterada pela Resolução do Governo nº 18/2016, de 29 de junho e no uso da competência própria, o Ministro da Justiça determina:

1. Nomear a Equipa Coordenadora (<i>lead agency</i>) para a elaboração da Avaliação Mútua que composta por Diretora da Unidade de Informação Financeira (UIF), Diretor da DNAJL do Ministério da Justiça, Vice-Governador do Banco Central de Timor-Leste (BCTL), Adjunto da Procuradoria Geral da República (PGR), Diretor-Geral da Multilateral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MNEC).
2. A Equipa Coordenadora (<i>lead agency</i>) é liderada pela Unidade de Informação Financeira (UIF) coadjuvado por restantes membros da equipa.
3. Atribuir à equipa as seguintes responsabilidades:
a) Coordenar o processo da Avaliação Mútua a nível nacional;
b) Ser o principal ponto de contacto para todo o processo;
c) Finalizar a agenda da visita-in-loco (on-site visit) com o Chefe da equipa de Avaliadores;
d) Organizar a logística da visita-in-loco durante a estadia da equipa de avaliação;
e) Dar seguimento aos pedidos dos avaliadores para informações adicionais ou reuniões;
f) Recolher informação de outras entidades nacionais, consolidá-la numa resposta nacional e reencaminhá-la para os avaliadores;
g) Recolher informação de outras entidades nacionais, consolidá-la numa resposta nacional e reencaminhá-la para os avaliadores;
h) Assegurar a qualidade e consistência da resposta nacional;
i) A pedido da equipa de avaliadores, o coordenador principal poderá estar presente durante Reuniões
4. O presente despacho produz efeitos a partir do 1 de janeiro de 2023.
Cumpra-se
Dili, 21 de fevereiro de 2023
Publique-se
O Ministro da Justiça
Dr. Tiago Amaral Sarmento

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 135 e 136 no Livro Protokolu nº 17/2023 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Rui Barros de Sousa Guterres, ho termu hiraktuir mai ne'e iha loron 02.12.2012, Rui Barros de Sousa Guterres, moris iha Ermera, tinan 43 anos de idade, klosan, hela fatin ikus suku Comoro, munisipiu Díli, Matebianla husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'e bé nia fiar ba, hosik hela ba nia Mãe mak hanesan tuir mai ne'e, Natalina Barros, moris iha Ermera, tinan 65 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Díli—

nia Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Rui Barros de Sousa Guterres

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 08 Marsu, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, 14/03/2023, iha kartóriu Notariál Lautém, iha folha 05 Livro Protokolu nº 07/2023 nian, hakerek iha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU matebian **Humberto da Cruz**, ho termu hirak tuir mai ne'e,—

— Iha loron 22, 05, 1937. **Humberto da Cruz** Viúvo moris iha suco Fuat, posto administrativo Iliomar, município Lautém, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha **Fuat**, Mate iha **Lospalos**

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé mak nia fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:———

— Oan —

— **Igidio Boaventura da Cruz**, casado, fatin-moris iha Fuat, sucoFuat, posto administrativo Iliomar, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuat, Posto Administrativo Ilimar, Município Lautém;

— **Afonso da cruz**, solteiro fatin-moris iha Fuat, suco Fuat, posto administrativo Iliomar, município Lautém, nacionalidade timor, hela-fatin iha suco Fuiloro, Posto Administrativo Lospalos, Município Lautém, mak sai nu'udar herediro legitimário;———

— Sira ne'e nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema seluk ne'ebé mak bele konkore ho sira ba susesaun Óbito (mate) **Humberto** da Cruz —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Lautém.

Kartóriu Notarial Lautém, 14 de março de 2023.

Notáriu,

Dr. Paulino da Costa Alves.

ESTRATU BA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida ne'e, iha kartóriu Notarial Manatuto, iha folha 03 to 04 Livro Protokolu no 07/2023 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **João Baptista da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e,

Iha loron 17. 01. 2022, **João Baptista da Silva**, kaben ho **Isabel Soares**, moris iha Sananain, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha suku Sau, Posto Administrativo Laclubar, Munisípio Manatuto, mate iha Hospital Nacional Guido Valadares Dili, Município Dili;

———Matebian la husik hela testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela nia fen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:———

———Isabel Soares, faluk, moris iha Carlilu/Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto;———

— Luis Soares da Silva, klosan, moris iha Hirileun/ Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto;———

— Octávio Baltazar da Silva, klosan, moris iha Aiteas/ Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto;—

——Pedro António Soares da Silva, klosan, moris iha Hirileun/Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto;—

——Francisco Assis da Silva, klosan, moris iha Hirileun/ Manatuto, nacionalidade Timor, hela fatin iha suco Sau, Posto Administrativo Manatuto, Município Manatuto;——

Jornal da	República
—Nia mak nu'udar herdeiros, tuir lei, laiha ema seluk bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) João Baptista da Silva. —	ESTRATU BAPÚBLIKASAUN Ha'u sertifika katak, ohin loron 9 fulan Marsu tinan 2023, iha
—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manatuto.	Kartóriu Notarial Manufahi, iha folhas 01 no 02 Livro Protokolu N°. 06/2023 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS, Martina Seixas, ho termu hirak tuirmai ne'e:
Kartóriu Notarial, 16 Março 2023	— Iha loron 23 fulan Fevereiru tinan 2022 , iha Urufu, munisipiu Manufahi, mate ona Martina Seíxas , faluk, moris iha Manufahi, nasionalidade timorense, hela fatin ikus iha Urufu, munisípiu Manufahi.
Notária Pública, <u>Lic. Flora Maria Xavier da Costa</u>	— Matebian la halo testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak oan ida ho identidade, Saturnino Corte-Real Boco-Siri , solteiro, maior, moris iha Manufahi, nacionalidade Timorense, hela fatin iha suku Holarua, postu administrativu Same, munisípiu Manufahi;
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN	Ema nebe naran temi iha leten neé, mak sai nu'udar úniku herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun heransa matebian Martina Seíxas. —
Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Aileu , iha folla 03, 04 e Livro Protokolu nº 07 nian, hakerek eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU Ba matebian Luis Mendonça Hoda , ho termu hirak tuir mai ne'e:——	— Ema sé deit mak iha kunhesimentu no hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Manufahi.—
Iha Loron 28.11.2018, Luis Mendonça Hoda , klosan, moris iha Aileu, hela -fatin ikus iha Raimanso, suco Liurai, posto administrativo Aileu Vila, Município Aileu Matebian la husik hela testamento, ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fiar ba, hosik hela mak nia oan, mak hanesan tuir mai ne'e:——	Kartóriu Notarial Manufahi, 9 Marsu 2023. Notáriu,
—— Amândio Mendonça de Fátima, klosan, oan husi autór heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Suco Liurai, posto administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu;—	João Zito Cardoso
—— Abel Mendonça, oan husi autór heransa-nian, moris iha Aileu, hela- fatin iha Suco Liurai, posto administrativu Aileu Vila, munisipiu Aileu;———	ESTRATU BA PÚBLIKASAUN
— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (mate) Luis Mendonça Hoda .	— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 19 no 20 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Amélia Pereira , hotermu hirak tuir mai ne'e:
— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de Aileu .	— iha loron 15.08.2014 Amélia Pereira , faluk, moris iha Baucau, suku Hae-coni Posto Administrativo Baguia, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku hae-coni, Posto Administrativo de baguia, Município de Baucau, Mate iha
Cartóriu Notarial de Aileu , 07 de Março de 2023.	Baçar-Uai/Hae-Coni/Baguia.———
Notária,	— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan mak sai herdeiro Lejítimariu:—
Lic. Fidélia dos Santos Quintão	José Danaina Cutannas Islasan maris ika Dayaay kala

Município de Baucau.—

— **José Pereira Guterres**, klosan moris iha Baucau, helafatin iha Suku Hae-Coni, Posto Administrativo de Baguia,

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele

konkore ho nia ba susesaun óbito Amélia Pereira.

—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la	ESTRATU BA PÚBLIKASAUN
temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba	ESTIMIO DAI ODLINASAUN
notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.	— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de
	Baucau, iha no 13 no 14 Livro Protokolu nº 09/2022 nian,
Cartóriu Notarial Baucau, Loron 07 de Março de 2023	hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN
	HERDEIRUS BA Floriano Ono-Dego Belo, ho termu hirak
Notáriu,	tuir mai ne'e:
Notariu,	— iha loron 12.10.2017, Floriano Ono-Dego Belo , kaben, moris
	iha Baucau, suku Tirilolo, Posto Administrativo Baucau,
Armando de Jesus Carvalho	Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Tirilolo, Posto
	Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate
	iha Hospital Referal Baucau.————
	— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma
	ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Fe'en ho oan mak sai
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN	herdeiro Lejítimariu:
	•
— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de	— Gracilda Ueue-Lai da Costa Belo, Faluk, moris iha Baucau,
Baucau, iha no 27 no 28 Livro Protokolu nº 09/2022 nian,	hela- fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau,
hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Crisogno Antonio Boavida Caldas , ho termu	Município de Baucau.
hirak tuir mai ne'e:	— Cipriano da Costa Belo, klosan, moris iha Baucau, hela-
	fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau,
	Município de Baucau.
— iha loron 15.01.2023, Crisogno Antonio Boavida	
Caldas, kaben, moris iha Baucau, suku Gariuai, Posto	— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele
Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município	konkore ho nia ba susesaun óbito Floriano Ono-Dego Belo.
de Baucau, Mate iha Ono-Sere/Buruma/Baucau.——-	—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la
,	temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba
— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma	notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.
ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia Fe'en ho oan mak sai	
herdeiro Lejítimariu:————————————————————————————————————	Cartóriu Notarial Baucau, Loron 06 de Março de 2023
- Merlinda Ximenes da Costa, faluk, moris iha Baucau, hela-	
fatin iha Suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau,	Notáriu,
— Lígia Domingas da Costa Boavida, klosan, moris iha	
Baucau, hela- fatin iha Suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.	Armando de Jesus Carvalho
de Badead, Maineipio de Badead.	
— Adelsiza Maria F'atima da Costa, klosan, moris iha Baucau,	
hela- fatin iha Suku Buruma, Posto Administrativo de Baucau,	ESTRATU BA PÚBLIKASAUN
Município de Baucau.	— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de
— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele	Baucau, iha no 21 no 22 Livro Protokolu nº 09/2022 nian,
konkore ho nia ba susesaun óbito Crisogno Antonio Boavida	hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN
Caldas.———	HERDEIRUS BA Fortunato Ximenes , ho termu hirak tuir mai
	ne'e:
Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la	7. 1
temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.	— iha loron 25.12.2022 Fortunato Ximenes , kaben, moris iha
notariu ina Cartoriu ivotaliai ina Daucau.	Baucau, suku Letemumo Posto Administrativo Quelicai, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Letemumo, Posto
	Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha
Cartóriu Notarial Baucau, Loron 10 de Março de 2023	Lebenei/Letemumo/Quelicai.——
Maddai	— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma
Notáriu,	ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro Lejítimariu:
	Logianiana.
Armando de Jesus Carvalho	- Eufrasia Soares, faluk, moris iha Baucau, hela-fatin iha

Suku Letemumo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.	— Venicia Luisa de Jesus Lemos , kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.
— Silvia Soares Ximenes , klosan, moris iha Baucau, helafatin iha Suku Letemumo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.	— Hélia Maria Lemos , klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.
— Julião Soares Ximenes , klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Letemumo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.	— Herculano Januário Francisco Belo, Kaben, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.
— Irene Soares Ximenes, klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Letemumo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.	— Virgolino Mira Matos Lemos , klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau.
— Arcanjo Ximenes , klosan, moris iha Baucau, hela- fatin iha Suku Letemumo, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.	— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Francisco da Costa Lemos.
— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Fortunato Ximenes .	— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.
—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.	Cartóriu Notarial Baucau, Loron 07 de Março de 2023
Cartóriu Notarial Baucau, Loron 07 de Março de 2023 Notáriu,	Notáriu, Armando de Jesus Carvalho
Armando de Jesus Carvalho	
Armando de Jesus Carvalho ESTRATU BA PÚBLIKASAUN	ESTRATU BA PÚBLIKASAUN
	ESTRATUBAPÚBLIKASAUN — Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 25 no 26 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Jeremias da Costa Pereira, ho termu hirak tuir mai ne'e:
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN — Ha'u sertifíka katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 16 no 17 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Francisco da Costa Lemos, ho termu hirak	— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 25 no 26 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Jeremias da Costa Pereira , ho termu hirak
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN — Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 16 no 17 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Francisco da Costa Lemos, ho termu hirak tuir mai ne'e: — iha loron 16.10.2022 Francisco da Costa Lemos, kaben, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha	— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 25 no 26 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Jeremias da Costa Pereira , ho termu hirak tuir mai ne'e: — iha loron 22.05.2022 Jeremias da Costa Pereira , kaben, moris iha Baucau, suku Caibada, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN — Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 16 no 17 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Francisco da Costa Lemos, ho termu hirak tuir mai ne'e: — iha loron 16.10.2022 Francisco da Costa Lemos, kaben, moris iha Baucau, suku Bahu, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Bahu, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Ró-Ulo/Bahu. — Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en ho oan mak sai herdeiro	— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 25 no 26 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Jeremias da Costa Pereira , ho termu hirak tuir mai ne'e: — iha loron 22.05.2022 Jeremias da Costa Pereira , kaben, moris iha Baucau, suku Caibada, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Caibada, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau, Município de Baucau, Município de Baucau, Mate iha Data-Úa/Caibada. — Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fè'en ho oan mak sai herdeiro

Município de Baucau.-

Município de Baucau.-

— Jaimito da Costa Pereira, klosan, moris iha Baucau, helafatin iha Suku Caibada, Posto Administrativo de Baucaui, Município de Baucau.— — Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Jeremias da Costa Pereira. — Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau. Cartóriu Notarial Baucau, Loron 07 de Março de 2023 Notáriu,	ESTRATUBA PÚBLIKASAUN — Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 23 no 24Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITA SAUN HERDEIRUS BA Virgilio da Bosta Belo, hotermu hirak tuir mai ne'e: — iha loron 18.04.2021 Virgilio da Bosta Belo, kaben, moris iha Baucau, suku Macalaco, Posto Administrativo Baguia, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku hae-coni, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau, Mate iha Bocilai/Macalaco/Quelicai. — Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma
Armando de Jesus Carvalho	ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fe'en mak sai herdeiro Lejítimariu: — Brigida da Costa Belo, faluk, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Macalaco, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau.
ESTRATU BA PÚBLIKASAUN	— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele
— Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 17 no 18 Livro Protokolu nº 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA Ono-Noco , ho termu hirak tuir mai ne'e:—	konkore ho nia ba susesaun óbito Virgilio da Bosta Belo. — Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.
— iha loron 14.10.1985 Ono-Noco , klosan, moris iha Baucau, suku Sagadate, Posto Administrativo Laga, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Sagadate, Posto Administrativo de Laga, Município de Baucau, Mate iha Sagadate.————————————————————————————————————	Cartóriu Notarial Baucau , Loron 07 de Março de 2023 Notáriu, Armando de Jesus Carvalho
— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia irmaun mak sai herdeiro Lejítimariu:	
	EXTRATO
 Marcelino José Pereira, kaben, moris iha Baucau, helafatin iha Suku Sagadate, Posto Administrativo de Quelicai, Município de Baucau. Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Ono-Noco. 	Certifico que, por escritura de dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e três lavrada as folhas setenta e oito até oitenta do Livro de Protocolo número 17, do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes: Denominação: "ASSOCIAÇÃO Juventude Engenheiros ao Desenvolvimento(JED),———
— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.	Sede social: na Avenida Fomento I, suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Municipio de Dili
	Duração: tempo indeterminado.
Cartóriu Notarial Baucau, Loron 07 de Março de 2023	A Associação Tem por objecto:
Notáriu,	Comforme artigo 3° do estatuto que faz parte da presente escritura;—
Armando de Jesus Carvalho	Orgãos Sociais da Fundação:

- a) A Assembleia Geral
- b) O Conselho Administração___
- c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Díli, 16 de Março de 2023

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

DESPACHO N.º 09/M-MAE/III/2023

SALDOS DE GERÊNCIA DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Considerando que o Programa Merenda Escolar destina-se a fornecer refeições de conteúdo alimentar saudável, equilibrado e indispensável ao desenvolvimento infantil e a incentivar a participação das crianças a frequentar estabelecimentos públicos, particulares ou cooperativos de educação prêl-escolar e de ensino básico, desde que integrados na rede de oferta pública do Estado, situados em território nacional, de forma a promover o seu processo de ensino e aprendizagem.

Atendendo a que a execução do Programa Merenda Escolar é feita através da celebração de contratos de concessão de subvenção ou de outros instrumentos que se mostrem efetivos para o efeito, entre o administrador municipal ou o presidente da autoridade municipal, consoante os casos, e o implementador.

Considerando que o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 61/2022, de 24 de agosto, que aprova o Programa Merenda Escolar, estabelece a obrigatoriedade de os implementadores do Programa Merenda Escolar disporem de uma conta bancária destinada exclusivamente à receção e gestão dos subsídios atribuídos no âmbito do Programa Merenda Escolar.

Atento a que a obrigatoriedade de existência de conta bancária do beneficiário da subvenção pública é, inclusive, anterior à data da entrada em vigor do supracitado diploma, vide alínea n) do n.º 4.º e alínea i) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto do

Governo n.º 1/2009, de 18 de fevereiro, alterado pelo artigo 27.º do Decreto do Governo n.º 1/2016, de 1 de fevereiro, sobre subvenções públicas.

Considerando a obrigatoriedade de reposição nos cofres do Estado de todas as verbas que não foram gastas até ao final do ano transato; aliado, agora, à necessidade de integrar os saldos de gerência do exercício orçamental de 2022 como receita no exercício orçamental de 2023.

Considerando que a integração de saldos de gerência constitui uma alteração orçamental que envolve o aumento da despesa total, a qual carece de autorização do Ministro da Finanças, confirme previsto no n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 25 de janeiro, Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023.

Posto que as alterações orçamentais que envolvam o aumento da despesa total em resultado de integração do saldo de gerência do exercício orçamental anterior só podem realizar-se depois de encerradas as contas do exercício orçamental anterior e apurado o saldo de gerência e para financiamento dos mesmos programas, subprogramas e atividades, conforme n.º 8 do artigo 18.º do citado decreto-lei sobre Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho, alterado e republicado pelos Decretos-Lei n.º 53/2020, de 28 de outubro, n.º 4/2022, de 12 de janeiro, e n.º 94/2022, de 28 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Administração Estatal, decido:

- Instruir as/os senhoras/es Presidentes das Autoridades Municipais e Administradoras/es das Administrações Municipais para:
 - a) Identificar todos os beneficiários e os saldos das subvenções públicas que não foram gastas no exercício orçamental de 2022, no âmbito do Programa Merenda Escolar;
 - b) Comunicar aos beneficiários identificados na alínea supra, a obrigatoriedade de devolver à Autoridade Municipal ou Administração Municipal, conforme o caso, no prazo máximo de 10 dias, a totalidade do montante da subvenção pública não gasta até final de 2022;
 - c) Solicitar ao membro do Governo responsável pela área das Finanças, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 25 de janeiro, a aprovação de alteração orçamental para integrar o saldo de gerência de 2022 como receita do ano de 2023;
 - d) Em face da disponibilidade orçamental decorrente da integração do saldo de gerência de 2002, devem:
 - Aumentar o número de dias efetivos de implementação do Programa Merenda Escolar;

- Aumentar a cobertura geográfica de implementação do Programa Merenda Escolar.
- Informar as/os senhoras/es Presidentes das Autoridades Municipais e Administradoras/es das Administrações Municipais que:
 - a) O montante do saldo de gerência do ano de 2022 só pode financiar os mesmos programas, subprogramas e atividades no ano de 2023;
 - b) A realização da despesa observa as etapas previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 25 de janeiro, sobre Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023.
- 3. O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

Publique-se.

Díli, 15 de março de 2023

Miguel Pereira de Carvalho

Ministro da Administração Estatal

Despacho Ministerial N.º 13/GM-MESCC/III/2023

Nomeação do júri de avaliação e seleção das candidaturas a bolsas de Estudo e regulamentação dos pedidos individuais para o público

Considerando que:

- 1. Com base no Decreto-Lei n.º 79/2022, de 9 de novembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 13/2020, de 15 de abril, sobre o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano, o Diploma Miniterial n.º 77/2021, de 10 de novembro relacionado com o regime de atribuição de bolsas de estudo de investigação ciêntifica no estrangeiro e regulamentação dos pedidos individuais de apoio de ensino superior no estrangeiro, e o Diploma Miniterial n.º 78/2021, de 10 de novembro, sobre o regime de atribuição de bolsas de estudo de mérito para frequência no território nacional e regulamentação dos pedidos individuais de apoio financeiro ao estudo de ensino superior acreditado nacional.
- O n.º 1 do artigo do referido Diploma Ministerial n.º 77/ 2021, e o n.º 1 do artigo 24.º do Diploma Miniterial no.º 78/ 2021 determina que o Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento de Capital

- Humano (FDCH) nomeia o júri de avaliação das candidaturas a bolsas, o qual é sempre constituído por um número ímpar, de 3 ou 5 pessoas, incluindo o presidente, o qual é sempre o Diretor Executivo que integra o Secretariado Técnico do FDCH.
- 3. Segundo o estatuído no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 79 / 2022 de 9 de novembro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 13/2020, de 15 de abril, no Conselho de Administração do FDCH o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura assume o cargo de presidente deste órgão de decisão.

Assim, nos termos dos dipolmas acima mencionado, o Presidente do Conselho de Administração do FDCH o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura decide:

- Nomear o júri de avaliação responsável para realizar o processo de preparação criterios e procedimento administrativo para atribuição de bolsas de Estudo e regulamentação dos pedidos individuais para o público.
- Que o júri de avaliação mencionado no número anterior será composto pelos seguintes membros:
 - a. O Sr. Cristóvão dos Reis, que assume o cargo de Presidente do Júri;
 - b. O Sr. Pelágio Belo Simões da Costa, da Unidade de Apoio Jurídico;
 - c. A Sra. Herna Amaral Fatima, da Direção-Geral do Ensino Superior e Ciência;
 - d. O Sr. Rosito das Neves e Silva, da Unidade de Planeamento, Parcerias e Cooperação (UPPC);
 - e. A Sra. Ana Paula, enquanto membro do Secretariado Técnico do FDCH selecionado pelo Presidente do Júri para exercer funções de secretário.
- Que o júri de avaliação é apoiado pelo Direção Nacional de Coordenação e Execução de Programas e Projetos e do Gestão de Sistema de informação do ST-FDCH.
- 4. Determinar que o júri de avaliação reúne sempre que seja convocado pelo seu Presidente, preferencialmente nas instalações do Secretariado Técnico do FDCH, Díli.
- 5. A competência do júri de avaliação consiste na verificação de inscrições, na avaliação e acompanhamento todo o procedimento de seleção dos candidatos em conformidade com as as regras estabelecidas nos Diplomas.
- 6. Que, para além das competências previstas nos Diplomas, o Presidente do júri de avaliação deverá garantir que sejam lavradas atas de todas as reuniões realizadas e ordenar ao membro que exerce funções de secretariado que trate do demais expediente.
- Que o presente despacho produz efeitos a partir no dia da seguinte à data da sua publicação.

Díli, 15 de março de 2023	
Longuinhos dos Santos	

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Publique-se.

Anunsiu Publiku No. LO/AK/2023/01

Atribuisaun Lisensa Downstream ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevereiru kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian.

1. Naran Lisensiada : Glorioso Trading, Lda

Atividade Downstream : Komersializasaun

Lokalizasaun ba Atividade : Av. P. Nicolau Lobato, Comoro, Dom Aleixo, Dili

Durasaun ba Lisensa : Tinan 10 – (06 Fevereiru 2023 – 05 Fevereiru 2033)

Numeru Lisensa Nian : ANPM/C/2023/01

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2023/05

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevereiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lisensiada Sira ne'ebe selu Taxa Annual:

Naran Lisensiada
 Lokalizasaun ba Atividade
 Taxa Lisensa
 Graca Silva Unipesoal, Lda
 Raifun, Lahomea, Maliana
 USD 1,200 (Rihun Ida Atus Rua)

Selu ba Periodu : 21 Fevereiru 2023 – 20 Fevereiru 2024

Selu ba Atividade : Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariuba

Abastesimentu Kombustível

Numeru Resibu : 00726

2. Naran Lisensiada : Mekar Fuel, Lda

Lokalizasaun ba Atividade : Rua P. Nicolau Lobato, Comoro, Dili

Taxa Lisensa : USD 2,200 (Rihun Rua Atus Rua)

Selu ba Periodu : 15 Dezembru 2022 – 14 Dezembru 2023

Selu ba Atividade : Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba

Abastesimentu Kombustível

Numeru Resibu : 00708

3. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**

Lokalizasaun ba Atividade : Mandarin, Dili

Taxa Lisensa: USD 10,800 (Rihun Sanulu Atus Walu)Selu ba Periodu: 02 Dezembru 2022 – 01 Dezembru 2023

Selu ba Atividade : Marketing Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba

Abastesimentu Kombustível

Numeru Resibu : 00703

4. Naran Lisensiada : Esperanca Timor Oan

Lokalizasaun ba Atividade : **Balidi, Dili**

Taxa Lisensa : USD 8,350 (Rihun Walu Atus Tolu Lima Nulu)
Selu ba Periodu : 25 Novembru 2022 – 24 Novembru 2023

Selu ba Atividade : Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba

Abastesimentu Kombustível

Numeru Resibu : 00699

Anunsiu Publiku No. T/AK/2023/05

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevereiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : Esperanca Timor Oan

Lokalizasaun ba Atividade : Rua Lahane Oriental, Nain Feto, Dili

Taxa Lisensa : USD 354.84 (Dollar Atus Tolu Lima Nulu Resin Haat, Centavus Walu Nulu Resin Haat)

Selu ba Periodu : **2022 (01 Janeiru 2022 – 31 Dezembru 2022)**

Selu ba Atividade : Komersializasaun

Numeru Resibu : 10173

2. Naran Lisensiada : Esperanca Timor Oan

Lokalizasaun ba Atividade : Rua Lahane Oriental, Nain Feto, Dili

Taxa Lisensa : USD 28,534(Dollar Rihun Rua Nulu Resin Walu, Atus Lima Tolu Nulu Resin Haat)

Selu ba Periodu : **2023 (01 Janeiru 2023 – 31 Dezembru 2023)**

Selu ba Atividade : Komersializasaun

Numeru Resibu : 10175

3. Naran Lisensiada : Esperanca Timor Oan

Lokalizasaun ba Atividade : Rua Lahane Oriental, Nain Feto, Dili

Taxa Lisensa : USD 26,821.41 (Dollar Rihun Rua Nulu Resin Neen Atus Walu Rua Nulu Resin Ida,

Centavus Haat Nulu Resin Ida)

Selu ba Periodu : 2023 (01 Janeiru 2022 – 31 Dezembru 2023)

Selu ba Atividade : Komersializasaun

Numeru Resibu : 10176